



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

### **TERMO ADITIVO Nº 07/16 AO CONTRATO 164/2014, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA JÚLIO CESAR SILVA BIAJOTI & CIA LTDA EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO – PERUEIROS.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, presentes, de um lado, a **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por **Silvia Masini Jiupato**, Secretária Municipal de Educação, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Júlio Cesar Silva Biajoti & Cia Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.104.241/0001-95, com sede à Rua São Bento, nº 108A, bairro Jardim São Roque, município de São José do Rio Pardo/SP, representada pelo Sr. Júlio Cesar Silva Biajoti, portador do RG 30.651.548-9, inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.698-02, CNH: 01021527654, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na concorrência nº 03/14, firmam o presente termo aditivo nº 07, ao contrato assinado aos 19 de setembro de 2014, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica acrescido ao contrato original na Linha 15, 35 km/dia, passando de 91 km/dia para 126 km/dia, acrescendo o valor de R\$ 10.819,20 (dez mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos) ao contrato, retroativo a 15 de Fevereiro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica acrescido ao contrato original na Linha 34, 40 km/dia, passando de 120 km/dia para 160 km/dia, acrescendo o valor de R\$ 12.364,80 (dozemil trezentos e sessenta e quatro reais e oitocentavos) ao contrato conforme justificativa do setor de transporte escolar ao contrato, retroativo a 15 de Fevereiro de 2016, e fica acrescido 20 km, passando de 160 km/dia para 180 km /dia, acrescendo o valor de R\$ 5.331,20 (cinco mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) ao contrato reatrativo a 01 de março de 2016,

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata originalmente assinada aos 19 de setembro de 2014, alterado em 21 de janeiro de 2015, 27 de fevereiro de 2015, 18 de setembro de 2015, 23 de outubro de 2015, 15 de dezembro de 2016, 10 de maio de 2016 que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 25 de maio de 2016

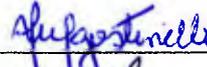
  
**Silvia Masini Jiupato**

Secretária Municipal de Educação

  
**Júlio Cesar Silva Biajoti**

Júlio Cesar Silva Biajoti & Cia Ltda EPP

Testemunhas:

- 1)  \_\_\_\_\_
- 2)  \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

CONTRATADA: Júlio Cesar Silva Biajoti & Cia Ltda EPP

TERMO ADITIVO Nº 07/16 AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 164/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO – PERUEIROS.

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Sílvia Masini Jupato – Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional: [educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [silviamasini1@hotmail.com](mailto:silviamasini1@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome e cargo: Júlio Cesar Silva Biajoti

E-mail institucional: [julobiajoti@hotmail.com](mailto:julobiajoti@hotmail.com)

E-mail pessoal: [julobiajoti@hotmail.com](mailto:julobiajoti@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído